



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar pelo Legislativo Municipal nº 4, de 12 de janeiro de 2021.

Autoriza o poder executivo e legislativo municipal a conceder 01 (um) dia de folga aos servidores públicos Municipais na data de seus aniversário e dá outras providências.

Art. 1º- Fica autorizado ao poder executivo e legislativo Municipal a conceder um dia de folga aos servidores públicos Municipais na data de seus aniversário e dá outras providências.

- I- Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.
- II- No setor que tiver só um servidor, será concedido a folga em outro dia útil, sem prejuízo ao poder público.

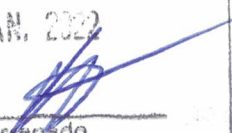
Art. 2º- O Chefe do poder executivo e legislativo Municipal tomará todos as providências necessária para o cumprimento desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

Andradas, 12 de janeiro de 2022.



Luiz Benedito Raimundo

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. <u>35</u>
17 JAN. 2022

Encarregado



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Justificativa do Projeto de Lei Complementar pelo Legislativo Municipal nº 4, de 12 de janeiro de 2021.

O presente projeto de lei visa conceder aos funcionários público municipal a concessão de folga no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Andradas, 12 de janeiro de 2022.

Luiz Benedito Raimundo